



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, com base na Legislação Municipal pertinente e pela Lei Municipal n. 1.572/2022, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os cargos de **PROFESSOR, PROFESSOR DE INGLÊS, MONITOR DE CRECHE e SERVENTE**, o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal.

1.2. O Processo Seletivo de Função Pública de que trata este Edital será realizado para os cargos de: **PROFESSOR, PROFESSOR DE INGLÊS, MONITOR DE CRECHE E SERVENTE** (Detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste edital). Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto as Instituições que compõem a Rede Municipal do Município de Sagrada Família.

1.3. As seleções para os cargos descritos acima, realizar-se-ão mediante **análise de títulos**.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, imprensa local e no site www.sagradafamilia.rs.gov.br

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a ele, conforme segue:

EMPREGO	Vagas	RT	Instrução	Vencimentos
PROFESSOR	14+CR	20/hs semanais	Magistério e Superior Completo	R\$ 1.922,82



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROFESSOR DE INGLÊS	1+CR	20/hs semanas	Superior Completo	R\$ 1.922,82
MONITOR DE CRECHE	10 + CR	40/hs semanais	Fundamental Completo	R\$ 1.305,04
SERVENTE	8+CR	40/hs semanais	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 1.212,00

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será nos dias **09 e 10 de janeiro de 2023**.

3.2. As inscrições serão realizadas **na Secretaria de Educação do Município de Sagrada Família, das 07h00min às 13h00min**.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

e) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

f) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos prevista no artigo 37, XVI, XVII e § 10º, da CF).

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

4.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2 Cópia do documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG) ou CNH;

4.1.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.4 Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;

4.1.5 Comprovante de escolaridade específica ao cargo que pretende concorrer.

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência ou email.

5. DA SELEÇÃO

5.1 DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

5.1.1 Serão considerados aptos a prosseguir para a etapa **CLASSIFICATORIA**, os candidatos que tiverem toda a documentação exigida no item 4 e 4.1 no ato da inscrição.

a) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;

b) As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

5.1.2 A etapa CLASSIFICATORIA será precedida de prova de títulos.

5.2.2 As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, EM ENVELOPE LACRADO, sendo de responsabilidade do candidato (a) fazer cópia dos documentos e a conferência desses antes da inscrição.

5.2.3 A análise dos títulos será realizada nos dias **11 e 12 de janeiro de 2023**.

5.2.4 Na análise dos títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos e em vias de conclusão, em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes pontuações, para os referidos cargos conforme segue:

Professor

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós- Graduação na área.	04	1,00	4,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	06	0,50	3,00



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Tempo de serviço na função de Professor no serviço público Municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	06 Semestres	0,50 p/ semestre	3,00
Pontos			10,00

Professor de Inglês

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso completo de Pós- Graduação na área.	04	1,00	4,00
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	06	0,50	3,00
Tempo de serviço na função de Professor no serviço público Municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	06 Semestres	0,50 p/ semestre	3,00
Pontos			10,00

Monitor de Creche

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Ensino Fundamental Completo	01	1,00	1,00
Ensino Médio Completo	01	2,00	2,00
Curso de aperfeiçoamento, técnico ou profissionalizante, com carga horária mínima de 10 (dez) horas na área da Educação.	04	1,00	4,00
Tempo de serviço comprovado – CLT e/ou Certidões	6 Semestres	0,50 p/ semestre	3,00
Pontos			10,00

Servente



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Ensino Fundamental Completo	01	1,00	1,00
Ensino Médio Completo	01	2,00	2,00
Curso de aperfeiçoamento, técnico ou profissionalizante, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	04	1,00	4,00
Tempo de serviço comprovado – CLT e/ou Certidões	6 Semestres	0,50 p/ semestre	3,00
Pontos			10,00

I - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

5.2.5 A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.

5.2.6 O resultado desta etapa será divulgado no dia **13 de janeiro de 2023** no site da Prefeitura Municipal de Sagrada Família.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que se julgar prejudicado pela classificação **terá o prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado parcial para formular pedidos de revisão através de requerimento, **justificando tal solicitação**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Sagrada Família em horário de expediente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A divulgação do Edital com o Resultado Parcial da Prova ocorrerá no **dia 13 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico www.sagradafamilia.rs.gov.br

7.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- a) Candidato que apresentar maior idade;
- b) Número de filhos.
- c) Sorteio em ato Público.



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.3. O Edital de Homologação do Resultado Final será divulgado no dia **17 de janeiro de 2023**, após a análise dos recursos, no site do município de Sagrada Família www.sagradafamilia.rs.gov.br .

7.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

8. DO CHAMAMENTO

8.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

8.2. O candidato convocado disporá do prazo de 2 (dois) dias, após a publicação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme item 9.3.

8.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

9. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

9.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Sagrada Família, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço e seu telefone.

9.2. O provimento da FUNÇÃO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) Atestado médico;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- g) Comprovante atualizado de endereço;



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para o emprego;
- i) fotografia 3x4;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Declaração negativa de acumulação de EMPREGO, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- m) Não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.

10. DA PUBLICIDADE:

10.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo de Função Pública, o presente edital deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: www.sagradafamilia.rs.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, o mesmo será homologado pelo prefeito municipal.

11.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

11.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.



**MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.8. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site www.sagradafamilia.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

11.11. Fazem parte deste Edital:

- **Anexo I** – Ficha de Inscrição

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeiras das Missões para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sagrada família, em 02 de janeiro de 2023.

**Marcos do Nascimento Santos
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA - () PROFESSOR, () PROFESSOR DE INGLÊS, () MONITOR DE CRECHE, () SERVENTE		
Nº. Inscrição: (Para preenchimento pelo responsável pela inscrição).		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DE INSCRIÇÃO		
	Documento de identidade (RG);	
	Cadastro de Pessoa Física (CPF);	
	Certidão de Nascimento ou Casamento;	
	Comprovante de escolaridade específica ao cargo que pretende concorrer.	
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Sagrada Família, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato ou Procurador		Assinatura do Responsável pela Inscrição
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº. 01/2023 FUNÇÃO PÚBLICA - () PROFESSOR, () PROFESSOR DE INGLÊS, () MONITOR DE CRECHE, () SERVENTE		
Nº. Inscrição:		
Nome:		
Sagrada Família, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato ou Procurador		Assinatura do Responsável pela Inscrição